EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ,** homologou, em 22 de novembro de 2018, o resultado do concurso público n° 01/2028, realizado pela edilidade para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão de mérito proferida junto aos autos do processo de n° **0801498-25.2021.8.15.0631** que, de seu turno, tramita junto ao juízo único da Comarca de Juazeirinho/PB e se encontra, diante da consumação do trânsito em julgado, na sua fase de execução;

RESOLVE

I - **CONVOCAR** a candidata **ANA LARISSA LOPES BARBOSA,** inscrição de n° **0104021,** classificada no resultado final em 4° para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PSF – SUPERIOR;**

II - **ESTABELECER** que a nomeação e posse da candidata acima elencada deverá ocorrer observada a seguinte condição:

1. **DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 A candidata relacionada acima deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta convocação, comparecer, no horário compreendido entre 08:00 as 13:00 hs, a sede da Prefeitura Municipal de Santo André/PB, localizada na Av. Fenelon Medeiros, 122, centro, Santo André/PB, e dirigir-se a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, munida dos originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, **se for o caso;**
d) Título de Eleitor, acrescido da certidão de regularidade e quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, **se for o caso;**
f) Comprovante de PIS ou PASEP;
g) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção, **se for o caso;**
h) Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP;
i) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo o **recibo de entrega;**
j) Declaração de não acumulação de outro cargo público, exceto nos casos constituicionamente permitidos, conforme consta do art. 37, inciso XVI da CF/88, contendo declaração de veracidade das informações;
k) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, conforme determina a legislação, **caso seja servidora pública;**
l) Declaração do órgão de origem atestando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, **caso seja servidora pública;**
m) Certidão negativa de improbidade administrativa;
n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual que, de seu turno, são disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos respectivos tribunais;
o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
q) A candidata deverá apresentar atestado medico comprovando sua capacidade fisica e, em sendo pessoa portadora de deficiência deverá apresentar o **Atestado de Perícia Médica comprovando tal circunstância;**
r) Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta **salário vinculada** à conta corrente) com banco conveniado. É necessário ser CONTA SALÁRIO;
s) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.

2. **DAS PENALIDADES:**

a) Será considerada desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ao local acima descrito nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos aqui exigidos;
b) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, e tampouco serão aceitos a entrega de documentos após o exaurimento do prazo.

3. **DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

a) A nomeação se dará através do ato administrativo correspondente, e sua publicação ocorrerá no jornal oficial da municipalidade;
b) A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação;
c) A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação da documentação comprobatória aqui definida.

Santo André/PB, 27 de novembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.11.27 11:17:21 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL